



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 29333/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE CHAPECÓ.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua 15 de Novembro, nº 150 - Edifício Alzemiro João Vieira - sala 27B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio, Sr(a) Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo as **supressões de 50% do ITEM 3, de 29,89% do ITEM 7 e de 50% do ITEM 9, além dos acréscimos de 97,22% do ITEM 13 e de 240,74% do ITEM 14**, referentes ao **LOTE 1** destinado à **OBM em Modelo**, a fim de adequar as quantidades dos itens de menor e maior consumo para suprir a necessidade desta OBM, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e §3º do Art. 1º, da Resolução nº 003/2021/GGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão e Do Acréscimo

2.1. Referentes ao **LOTE 1**, destinado à **OBM em Modelo**, ficam **suprimidos** em 50% o **ITEM 3**, em 29,89% o **ITEM 7** e em 50% o **ITEM 9**, **equivalente a (-)R\$1.126,34**, além de **acrescidos** em 97,22% o **ITEM 13** e em 240,74% o **ITEM 14**, **equivalente a (+)R\$1.125,90**, a fim de adequar as quantidades dos itens de menor e maior consumo para suprir a necessidade desta OBM, conforme tabelas a seguir:

SUPRESSÕES

Apêndice 2 – MODELO - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade Suprimida	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: www.cbm.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

03	KG	90	Arroz parboilizado, 1kg	Kika	R\$ 6,60	-R\$ 594,00
07	KG	26	Feijão preto, 1kg	Baschirotto	R\$ 8,29	-R\$ 215,54
09	Unidade	90	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Rosane	R\$ 3,52	-R\$ 316,80
TOTAL DAS SUPRESSÕES:						-R\$ 1.126,34

ACRÉSCIMOS

Apêndice 2 – MODELO - LOTE 1						
Item	Unidade	Quantidade Acrescida	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Bandeja	35	Bandeja de Ovos de galinha	Friolar	R\$ 16,16	R\$ 565,60
14	Unidade	65	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 8,62	R\$ 560,30
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS:						R\$ 1.125,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076 / 13131 / 4387 / 13115	3.3.90.30.07	0.1.11

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

(Assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha

(Assinado digitalmente)

Soldado BM Rodrigo Phelipe Pflieger
Testemunha